

# DESPACHO


Lido no expediente da 8<sup>a</sup>  
Sessão Ordinária do 2<sup>o</sup>  
Período Legislativo.  
Sala das Sessões, 02/09/2025

  
-----  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"  
CNPJ 09.116.096/0001-22

**RECEBIMENTO**  
Recebi o presente documento.  
Nesta Data 27/08/2025

  
-----  
Secretário(a)  
Claudionor Ferreira M. Júnior  
Diretor Deptº. Administrativo  
CPF: 017.742.424-94

## INDICAÇÃO Nº 457/2025

***Ementa:*** Implantação de espaço de acolhimento temporário para crianças durante os festejos, na Escola Estadual Barão de Mipibu.


Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, viabilizada a implantação de um Espaço de Acolhimento Temporário para Crianças durante os principais eventos festivos do município (Carnaval, São João, Festa da Padroeira e outros), destinado aos filhos de trabalhadores informais, ambulantes e catadores que atuam nessas ocasiões.

A proposta é que o espaço funcione em prédio público adequado (Escola Estadual Barão de Mipibu), em regime de horário integral, oferecendo acolhimento seguro e humanizado para crianças de 0 a 6 anos de idade, previamente cadastradas, cujos pais ou responsáveis estejam trabalhando durante os festejos.

O serviço deverá contemplar:

- Atendimento especializado por equipe multiprofissional (educação, saúde e assistência social);
- Alimentação completa e balanceada, sob supervisão de nutricionista;
- Atividades pedagógicas e lúdicas, com áreas de convivência e descanso;
- Apoio psicológico e social às crianças e suas famílias;
- Segurança garantida por equipe da guarda municipal.

Documento assinado digitalmente  
 EDILSON FRANÇA  
Data: 27/08/2025 09:22:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de Setembro de 2025.

Edilson França  
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”  
CNPJ 09.116.096/0001-22

**JUSTIFICATIVA**

Muitos trabalhadores autônomos e ambulantes de São José de Mipibu dependem dos períodos festivos para complementar sua renda familiar. Contudo, enfrentam a dificuldade de não ter onde deixar seus filhos pequenos em segurança.

A criação de um Espaço de Acolhimento Temporário proporcionará tranquilidade a esses trabalhadores, que poderão exercer suas atividades com a certeza de que seus filhos estarão protegidos, bem cuidados e sob acompanhamento especializado.

Trata-se de uma ação social inovadora, inspirada em boas práticas já adotadas em outras capitais, que fortalece a proteção à infância, garante a segurança alimentar e assegura direitos fundamentais às crianças e suas famílias.



Documento assinado digitalmente  
**EDILSON FRANÇA**  
Data: 27/08/2025 09:17:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de Setembro de 2025.

**Edilson França**  
Vereador